

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2025

Termo Aditivo, que celebram entre si, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA** e a empresa **TONETTI INFORMÁTICA LTDA**, com base na dispensa de licitação nº 004/2025.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 89.198.428/0001-02, com sede na Rua Frederico Gewehr, nº 1000, bairro Centro, neste município, por sua representante legal, a Senhora **Cristina Beatriz Rohde**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade nº 704784655, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TONETTI INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.766.173/0001-50, sediada na Avenida Marechal Deodoro, nº 183, Sala 3, centro, no município de Candelária/RS, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **Karlo Shangay de Oliveira Tonetti**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], doravante chamada **CONTRATADA**.

As partes, devidamente qualificadas, com amparo no Contrato nº 007/2025, oriundo Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, assim como na Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o prazo de vigência da avença prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar no dia 22/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço a ser pago pelos serviços do presente Contrato é de R\$ 77,38 (setenta e sete reais e trinta e oito centavos) por hora técnica, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, vencíveis até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após o intervalo de um ano, desde que solicitado pela CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e estipulações do contrato originário que não tenham sido alteradas permanecem vigentes.

Por fim, as partes, de comum acordo, subscrevem este aditivo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Candelária/RS, 20 de julho de 2026.

CRISTINA BEATRIZ ROHDE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária

KARLO SHANGAY DE OLIVEIRA TONETTI
Tonetti Informática LTDA